



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.796 - quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

12 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Define os documentos obrigatórios para apuração – e respectiva emissão de documento de arrecadação - do imposto sobre transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI, nos casos transmissão ou cessão de bens ou direitos relacionados a bens imóveis rurais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de padronização quanto aos documentos obrigatórios para apuração do imposto incidente sobre transmissão ou cessão de direitos reais relativos a imóveis rurais;

Considerando que os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas são normas complementares que fazem parte da legislação tributária, conforme artigo 96 c/c 100, I, ambos do CTN;

Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei nº 1.466 de 26/10/1973), em consonância com o CTN, também prevê que as instruções e outros atos normativos, expedidos pela autoridade administrativa, são normas complementares integrantes da legislação tributária, conforme artigo 6º, § 1º, I, da Lei nº 1.466/1973;

Considerando que à Secretaria Municipal da Fazenda compete o aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária municipal, conforme Lei n. 7.366/2024;

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n. 2.592, de 27 de janeiro de 1989 que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso “inter vivos” – ITBI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos de transmissão ou cessão de bens ou direitos relacionados a bens imóveis rurais, para fins de apuração – e respectiva emissão de documento de arrecadação municipal - do imposto sobre transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI, são documentos de apresentação obrigatória os previstos abaixo:

- I. Requerimento de Guia de ITBI para imóvel rural;
- II. Guia de Informação de ITBI - imóvel rural;
- III. Termo de adesão a domicílio eletrônico;
- IV. Termo de ciência de vistoria;
- V. Cópia da matrícula atualizada;
- VI. Croqui (fotos do local e mapa para chegar até lá);
- VII. Documento de identificação com foto do adquirente;
- VIII. Documento de identificação com foto do transmitente;
- IX. Documento base para transmissão ou cessão;

a) ESCRITURA PÚBLICA ou CONTRATO FIRMADO EM INSTRUMENTO PRIVADO com força de escritura pública – devidamente assinados pelas partes;

b) Na impossibilidade de apresentação dos documentos da alínea anterior, CONTRATO FIRMADO EM INSTRUMENTO PRIVADO - devidamente assinado pelas partes;

c) Na impossibilidade de apresentação dos documentos das alíneas anteriores, nos termos do artigo 427 do Código Civil, A PROPOSTA DE COMPRA E VENDA COM A ACEITAÇÃO EXPRESSA - devidamente assinado pelas partes;

d) No caso de integralização de capital, O CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL;

e) OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS À COMPROVAÇÃO DA TRANSMISSÃO, a critério da aceitação da autoridade fiscal.

§1º. Os modelos de formulários, previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município de Campo Grande.

§2º. Os documentos obrigatórios de que trata esta Instrução Normativa não excluem outros decorrentes de exigências legais ou para os quais a autoridade fiscal, posteriormente, entenda serem imprescindíveis para a devida apuração do imposto e respectiva emissão do documento de arrecadação do imposto.

§3º. Fica vedada a emissão de documento de arrecadação municipal do imposto sem o atendimento integral dos documentos obrigatórios previstos nesta norma.

Art. 2º - O órgão administrativo municipal responsável, no ato do protocolo do pedido para emissão de guia de recolhimento do ITBI, realizado pelo contribuinte ou seu responsável, deverá exigir integralmente a apresentação dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento obrigatório descrito no art. 1º desta Instrução Normativa acarretará no indeferimento, de plano, do pedido de emissão de guia de recolhimento de ITBI.

Art. 3º - Nos casos omissos ou quando houver divergência quanto ao cumprimento da apresentação dos documentos obrigatórios, compete à autoridade fiscal a análise da possibilidade, ou não, da fixação da base de cálculo do imposto.

Art. 4º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 03/2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência da Intimação Fiscal 012256/2024-1, sob pena de

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procurador-Geral do Município.....
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo da Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00297310003	39.934.979/0001-00	INSTITUTO DE HEMATOLOGIA SIUFI E ZANUTTO S/S LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 04/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuas as Intimações por via pessoal e postal, faz publicar o presente Edital.
Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE, para ciência da Intimação Fiscal Nº 011050/2024-1. Findo prazo sem cumprimento da presente intimação, o contribuinte será considerado notificado 30 (trinta) dias após a publicação deste no DIOGRANDE, conforme art. 13, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, com o prosseguimento das ações correlatas de fiscalização.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00094735009	02.764.943/0001-16	TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 05/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.
Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência da Intimação Fiscal Nº 006426/2024-1, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00274632003	35.378.581/0001-84	SANTO MAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS	09
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	12

faz publicar o presente Edital. Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos – SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0026295400-5	33.314.026/0001-63	GSC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
0032924500-4	45.863.481/0001-05	PADRAO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
0018851300-0	19.721.710/0001-39	BORRACHARIA DO BRANCO LTDA - ME
0022231700-2	26.215.851/0001-45	CARLOS LUCIO DUARTE KRAMER
0014575000-8	11.815.089/0001-60	RINNO CUSTOMIZACAO AUTOMOTIVA LTDA ME
0005129702-4	16.037.210/0002-75	ODONTOCLINICA ODONTOLOGIA MODERNA LTDA
292511000	38.456.816/0001-05	MI TECH ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI
0024503300-1	16.739.712/0001-67	PX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 03/2024-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 03/2024-04, publicado no Diogrande n. 7.435, de 22 de março de 2024, **CONVOCA** a candidata PRISCILLA BENÍCIO BARBOSA DA SILVA classificada em 3º lugar, na vaga de Cotista Negro, no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **NUTRICIONISTA**, para substituir vacância de servidor desligado no período, e portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 23 de janeiro de 2025, às 8 horas, na SESAU-Secretaria Municipal de Saúde/RH, à Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS, para **ORIENTAÇÕES** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 20/2023-69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função **MOTORISTA** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SESAU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RH, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-69

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 23 de janeiro de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: SESAU-Secretaria Municipal de Saúde - RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classificação	Candidatos
251	NIDIS ACOSTA OBANDO
252	ALOISIO SEGATTO
253	JOCEMARA BRELINA VIANA

254	MARCO ALVES DA CUNHA
255	JOAO MARCELO FRANCO
256	WILSON RIBEIRO DA SILVA
257	ANA PAULA MARECO ISHIKAWA
258	JAIME SILVA DE OLIVEIRA
259	PAULO CESAR MIRANDA
260	SILVIO HORTENCIO FIALHO
261	LILIAN REGINA ALBERNAZ
262	JOSÉ ADELZO DE ALMEIDA
263	JORGE WILLIAM PEREIRA MATTOSO
264	ANA CRISTINA NASCIMENTO
265	MIZAEI TORRES POQUIVIQUI
266	DANIEL DE SOUZA FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SISEP n. 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA, ao Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para expedir todos os atos administrativos, internos e externos, conforme abaixo relacionado:

- a) Ofícios e Comunicações internas;
- b) Apostilamentos;
- c) Contratos;
- d) Ordens de Serviço;
- e) Termos Aditivos;
- f) Documentos administrativos, Empenhos, PAM e PPS;
- g) Resoluções Pessoais e Normativas;
- h) Atos de pessoal;
- i) Atos internos e externos de licitação.

Esta Resolução tem a vigência a partir de 02/01/2025, podendo ser revogada a qualquer momento pelo superior da pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2025.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONCESSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 30/12/2024 para atividade de **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL – CACHOEIRAS DO CEUZINHO**. Localizada à **MACRO ANEL RODOVIÁRIO – APA DO CEROULA**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PRORROGAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 19/12/2024 para atividade de **LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPLEXO NASSER ETAPA B – APP DO Córrego Segredo**. Localizada à **BAIRRO SEMINÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 18/12/2024 para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM DAS PERDIZES**. Localizada à **BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 14/11/2024 para atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E BACIA DE AMORTECIMENTO– COMPLEXO TIRADENTES- ETAPA A- JARDIM JERUSALEM**. Localizada à **BAIRRO TIRADENTES**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Instalação - Prorrogação** para atividade de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Noroeste**. Localizada à **Jardim Noroeste e Chácara dos Poderes** município de Campo Grande –MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 864, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COLEGIADO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR NAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO

GRANDE – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração entre os diversos setores que compõem as Comissões Permanentes e Intersetoriais no Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado consultivo com a finalidade de assessorar tecnicamente e garantir um espaço permanente de articulação e pactuação sobre a Política Pública de Saúde neste município.

Art. 2º. O Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde(CMS), é um modelo de gestão participativa centrado no trabalho em equipe e na construção coletiva.

Art. 3º Compete ao Colegiado dos Representantes do Segmento Gestor nas Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

I – discutir, pactuar e acompanhar as matérias em tramitação nas comissões permanentes ou intersetoriais do CMS, previamente;

II – pactuar as decisões do colegiado;

III – fortalecer o coletivo da representação da gestão de saúde, contribuindo para a melhoria na gestão no SUS;

IV – qualificar as discussões técnicas e institucional, fornecendo subsídios à Mesa Diretora do CMS, por meio de reivindicações ou proposições de interesse da coletividade.

V – assessorar o conselheiro (a) titular representante do segmento Gestor na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Colegiado será constituído por representantes titulares e suplentes, que desempenhem função gestora e/ou técnica na Secretaria Municipal de Saúde designados para as Comissões do Conselho Municipal de Saúde (CMS), indicados pelas superintendências, coordenadorias gerais, ouvidoria da saúde e gabinete SESAU, conforme segue:

I. Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, indicados pela Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Participativa;

II. Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município, indicados pela Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde e Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde;

III. Comissão de Legislação e Normas, indicados pela Coordenadoria-Geral Jurídica e Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde;

IV. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, indicados pela Coordenadoria-Geral Financeira e Superintendência de Economia em Saúde;

V. Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS, indicados pela Superintendência de Relações Institucionais de Saúde e Superintendência da Rede de Atenção a Saúde;

VI. Comissão de Controle Social, Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, indicados pela Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde, Ouvidoria e Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Participativa;

VII. Comissão Intersetorial das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), indicados pela Superintendência da Vigilância em Saúde e Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

VIII. Comissão Intersetorial de Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência da Vigilância em Saúde;

IX. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, indicados pela Superintendência da Vigilância em Saúde, Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde e Superintendência de Gestão do Cuidado;

X. Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência de Relações Institucionais de Saúde;

XI. Comissão Intersetorial de Saúde Mental, indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Superintendência de Gestão do Cuidado;

XII. Mesa de Participação e Negociação Permanente, indicados pela Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, Ouvidoria e Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

§ 1º - Os trabalhos do presente colegiado, serão coordenados pelo conselheiro (a) titular representante do segmento Gestor na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - A substituição dos membros do Colegiado poderá ocorrer, sempre que necessário e em qualquer tempo, conforme o encaminhamento de solicitação do superintendente, coordenador-geral, ouvidor e gabinete ao Coordenador do Colegiado.

Art. 5º O Colegiado se reunirá mensalmente, conforme calendário pactuado por seus membros.

Art. 6º As superintendências, coordenadorias-gerais e ouvidoria da saúde indicarão seus representantes para compor as comissões, respeitando o princípio da segregação das funções.

Art. 7º O Colegiado terá como apoio operacional a Gerência de Apoio ao Controle Social, a quem, entre outras atribuições, compete:

I – apoiar a formação e funcionamento do Colegiado Gestor, fortalecendo desta forma a cogestão e as gestões participativas;

II – sensibilizar os representantes desta secretaria quanto à importância da participação coletiva e de controle social.

Art. 8º Fica revogada a Resolução SESAU n. 413, de 24 de setembro de 2018.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.104 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.761 de 08/09/2022;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 53734/2024-60

III. OSC: Instituição de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II “b” do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n.279/2024 para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:
ITEM 3: QUADRO DE METAS

META		ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO/ TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Aquisição de matérias de consumo(jogo de cordas),materiais permanentes(Sanfona, violão, viola),contratação de serviços de terceiros (01 Pro-fessor de canto).	Palestras	ACIESP 12 meses ARR	Autonomia, protagonismo dos idosos.
		Aula de voz Instrumento		Aprendizagem elevação do conhecimento e da auto estima.
1		Cadastro dos usuários e Planejamento das Atividades		Atingir 100% das metas(cadastros) estabelecidas.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
01	01	Verba destinada para aquisição de materiais de consumo e permanente, contratação de terceiros pessoa física.	UND	QUANT	INICIO	TERMINO
			Jogo de Cordas	30	ARR	12 Meses ARR
			Sanfona Violão Viola	02 30 30		
01	01		Prof. De Canto	01		

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesas em R\$
Pessoal e Obrigações (pessoal/encargos)			
Materiais de consumo: Jogo de cordas de violão(06 cordas)	30	23,30	699,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica			
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física): Professor de Canto	1 por 12 meses	1.500,00	18.000,00

Material Permanente: Sanfona Violão Viola	2 30 30	2.210,50 700,00 700,00	4.421,00 21.000,00 21.000,00
Obras e Instalações			
Total Geral			65.120,00

- PASSA A CONSTAR:

Item 3: QUADRO DE METAS

META		ATIVIDADES / AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO/TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Aquisição de matérias de consumo (jogo de cordas), materiais permanentes (San fona,violão,viola,microfones, equipamentos de Som:microfone auricular,pedestal,mesa de som Teclado, caixa de som e tripé),contratação de serviços de terceiros (01 Professor de canto)	Palestra	ACIESP/12 MESES	Autonomia, protagonismo dos idosos
		Aulas de voz e instrumentos	ACIESP/12 MESES	Aprendizagem elevação do conhecimento e da auto estima.
		Cadastro dos usuários e Planejamento das atividades	ACIESP/12 MESES	Atingir 100% das metas(cadastro) estabelecidas

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		PERÍODO	
			UND	QUANT	INICIO	TERMINO
01	01	Aquisição de matérias de consumo (jogo de cordas), materiais permanentes (San fona,violão,viola,microfones, equipamentos de Som:microfone auricular,pedestal,mesa de som Teclado, caixa de som e tripé),contratação de serviços de terceiros (01 Professor de canto) para formação de coral.	Idosos	30	ARR	12 Meses ARR

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesas em R\$
Pessoal e Obrigações (pessoal/ encargos)			
Materiais de consumo: Jogo de cordas	30	23,30	699,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica			
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física): Professor de Canto	1 por 12 meses	1.500,00	18.000,00
Material Permanente: Microfone Auricular Violão Viola Microfone Pedestal Mesa de Som Sanfona Teclado Caixa de som Tripé para caixa de som	1 10 10 4 4 1 1 2 2 2	719,64 885,57 864,32 531,33 143,66 3.381,15 6.970,91 5.099,03 2.349,33 126,86	719,64 8.855,70 8.643,20 2.125,32 574,64 3.381,15 6.970,91 10.198,06 4.698,66 253,72
Obras e Instalações			
Total Geral			65.120,00

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 82452/2024-51 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ARLETE COUTO ROCHA BAUMGARDT PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pela usuária e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Arlete Couto Rocha Baumgardt vez que a usuária **CONFESSOU** que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**.

Determino, portanto, seja mantida a multa por violação de corte no cavalete imposta pela Concessionária Águas Guariroba à USUÁRIA Arlete Couto Rocha Baumgardt, no valor de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Por fim, encaminho os autos à Ouvidoria desta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos para cópia integral da presente decisão à USUÁRIA e à Concessionária Águas Guariroba S/A.
Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 115, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
420064/01	Cláudio Márcio Fiorenza de Souza	11/6/2021	12/6/2024	15061/2024-86
418228/03	Renata Camargo Veloso de Araujo Chaves	24/5/2021	25/5/2024	28779/2023-15

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
409732/01	Camile Vieira Neves	10/10/2017	11/10/2020	91515/2018-12
396975/03	Carla Fabricia Souza Marques	9/8/2021	10/8/2024	55527/2023-03
420163/01	Jéssica Ayala Cirilo Benitez	7/7/2021	8/7/2024	28742/2023-13
418534/01	Karolyne da Silva Siqueira	27/8/2020	28/8/2023	65476/2022-10

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416789/01	Bianca da Silva Gonçalves	4/2/2020	5/2/2023	98686/2022-40
421659/01	Jean Gustavo Ramos Vasques Albertti	22/10/2021	23/10/2024	77040/2023-64

417756/01	Uiratan Sousa Ferreira	31/3/2020	1º/4/2023	99384/2022-16
-----------	------------------------	-----------	-----------	---------------

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
413255/01	Felipe Silva de Jesus	1º/10/2018	2/10/2021	94655/2021-93

Cargo: Odontólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419961/01	Mayara Marin Lopes Monteiro	26/5/2021	27/5/2024	88862/2022-44

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421644/01	Leticia da Silva Gerolim	19/10/2021	20/10/2024	11958/2024-31

Cargo: Farmacêutico - Bioquímico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421136/01	Rogério Kio Kobayashi	3/9/2021	4/9/2024	52842/2024-05

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421681/01	Alyne da Silva Pelze	19/10/2021	20/10/2024	91257/2022-13
418736/01	Natalia Pinheiro Sidrins	3/11/2020	4/11/2023	91405/2022-09

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
402957/21	Alexandre de Abreu Lima	24/5/2021	25/5/2024	76996/2023-94
416866/01	Patricia Pampuri Lopes Peres	14/2/2020	15/2/2023	7729/2023-59
402916/14	Paula Oliveira dos Anjos	3/9/2021	4/9/2024	60016/2022-14
399130/03	Renata Alberti Manfrin	26/5/2020	27/5/2023	58616/2022-59

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418914/01	Hendrika Duarte de Oliveira Bittencourt Medeiros de Souza	28/12/2020	29/12/2023	21258/2022-83
406788/01	Janice de Souza Moreno	21/6/2017	22/6/2020	91517/2018-48
418925/01	Thiago Romano de Oliveira	28/12/2020	29/12/2023	42078/2022-90
418483/01	Vania Martins Vasconcelos	27/8/2020	28/8/2023	42092/2022-11

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417755/01	Bruna de Lemos Costa	1º/4/2020	2/4/2023	90535/2022-71
421650/01	Jaquiléia Roberdo Silva Nantes	19/10/2021	20/10/2024	55187/2023-49

418462/01	Rosinere Maria Rodrigues de Almeida Chita	27/8/2020	28/8/2023	119275/2021-04
-----------	---	-----------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCIO DIEGO DOS SANTOS, matrícula n. 394119/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 64/GAB/SESDS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA LETICIA SILVA DUARTE, matrícula n. 376948/06, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, Referência 3-TP, Classe “A”, lotada no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 124/DGP/AGETRA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR, matrícula n. 382600/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 126/DGP/AGETRA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 48/GAB/SESDS/2025):

Matrícula	Servidor
385897/01	Sérgio Souza Silva
394128/01	Geremias Pereira de Lima
245879/03	Edenil Vicente Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor EDIMAR SALES FERREIRA, matrícula n. 251186/02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, 1.057 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 74500/2024-47):

a) 1.057 dias, prestados à Panificadora Pão Caipira Ltda., nos seguintes períodos:

1) 153 dias, no período de 1º/9/1991 a 30/11/1991;

2) 904 dias, no período de 1º/10/1992 a 23/3/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 410359/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 323 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.251, de 4 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.745, de 11 de dezembro de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 64811/2024-71):

a) 323 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

1) 120 dias, no período de 25/8/2005 a 22/12/2005;

2) 60 dias, no período de 29/8/2006 a 27/10/2006;

3) 143 dias, no período de 1º/8/2007 a 21/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 72/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro		
Contratado(A)	Período	Em substituição a
Joelma Antenor dos Santos Chaves	6/1/2025 a 31/5/2025	Thaina Aparecida Bonini Alves
Rosinei Viana de Sousa	9/1/2025 a 31/5/2025	Beatriz Tomicha Fonseca

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 5784/2024-48.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 73/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção		
Contratado(A)	Período	Em substituição a
Fátima de Lima	2/1/2025 a 30/6/2025	Geane Priscilla Almeida Oliveira
Sirlei Coradini Sanabria	6/1/2025 a 30/6/2025	Daiana Gomide Quadros

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 147, de 20 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.792, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 421596, para exercer cargo em comissão na Secretaria Especial de Segurança e Defesa

Social, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Assessor Governamental I, símbolo DCA-5 ..."

PASSE A CONSTAR: "... Assessor-Chefe, símbolo DCA-4 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 118, de 14 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.784, de 14 de janeiro de 2025, na parte referente à nomeação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " **Nome:** *Nelma Colman Gondim* "

PASSE A CONSTAR: " **Nome:** *Nelma Colman Ribeiro Gondim* "

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO “PE” SELC n.06, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional o servidor relacionado lotado na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, conforme especificações abaixo, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR	PARA O CÓDIGO
418584/01	William José Pradella Rodrigues	Administrador	Superintendência de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - SUPOENG	0570106000

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO “PE” SELC n. 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional a servidora relacionada lotada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, conforme especificações abaixo, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR	PARA O CÓDIGO
402985/03	Thais Aparecida Pacheco Queiroz Campos	Administrador	Gerência de Contratações Diretas	05701003040

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionadas no quadro abaixo, para conduzirem veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n.10.953, de 28 de agosto 2009, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2028.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
374504	JUREMA CABRAL ORTIZ	***322100**	30/08/2028
417916	PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	***565622**	03/02/2025

401390	RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO	***051117**	08/02/2026
--------	-------------------------	-------------	------------

CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ADEMAR SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 7 de dezembro de 2024 a 4 de junho de 2025, em prorrogação, a servidora **ELIANE DA SILVA ANDRADE**, matrícula n. 355577, vínculos 1 e 5, cargo de Professor, PH4, classes “E” e “E”, respectivamente, lotada na Escola Municipal Pe. José de Anchieta, código de lotação n. 0092702400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (processo n. 88275/2023-08, vol. 1).

CAMPOGRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de janeiro de 2025, a Resolução “PE” SEMED n. 177, de 30 de março de 2023, publicada no Diogrande n. 7.003, de 3 de abril de 2023, em que se concedeu licença para acompanhar cônjuge à servidora Luciene Cristina Paredes Muller, matrícula n. 383258/3, cargo de Professor, PH4, classe “D”, em conformidade ao artigo 164 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e artigo 4º, inciso X, alínea “g” do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, ficando lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000 (processo n. 120490/2022-67).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

MATRÍ- CULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
208795/3	Dalzenir Garcia Barbosa de Andrade	Assistente Administrativo II	40	0091000860	0092600100	2/1/2025
381081/8	Jacqueline Ortiz Semidei	Professor	20	0095101000	0095501000	2/1/2025
411775/1	Kelen Fochesatto	Professor	20	0091108600	0093000400	29/12/2024
411775/2	Kelen Fochesatto	Professor	20	0091108600	0092702700	29/12/2024
381075/4	Lizabete Coutinho de Lucca	Professor	20	0093800000	0095300000	3/1/2025
381075/5	Lizabete Coutinho de Lucca	Professor	20	0093800000	0095300000	3/1/2025
372342/5	Magda Simone de Toni	Professor	20	0095203000	0095202000	17/1/2025
372342/10	Magda Simone de Toni	Professor	20	0095203000	0095202000	17/1/2025

259390/2	Meire de Fatima Batista	Agente de Atividades Educacionais	40	0093008300	0093002600	6/1/2025
407353/2	Rubens Mateus Ramos Fernandes	Professor	20	0095300000	0091111100	9/12/2024
316679/2	Walkiria Araujo Guimarães Valhentes	Auxiliar de Serviços Diversos	40	0092907100	0092900700	6/1/2025

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 9 de fevereiro de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, o servidor **LUIZ FERNANDO CELESTINO GARCIA**, matrícula n. 409294, vínculo 1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe “A”, código de lotação n. 0093100506, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 11326/2022-13.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FABIANI INES DE ALMEIDA**, matrícula n. 435277, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Joana Mendes dos Santos, código de lotação n. 0091105400, por 60 dias, a partir de 14 de janeiro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 18/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 2 de janeiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 000513/2025-87.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos arts. 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Servidor	Matrícula	Habilitação	
		Número	Validade
Carlos Henrique Batista Shioto	426686	Xxxxxxx0809	22/1/2034
Daniel Alencar Cosmo dos Santos	406307	Xxxxxxx3316	10/8/2025
Eder Figueiredo Schio	410892	Xxxxxxx2616	19/12/2033
Everton Monteiro de Araujo	395376	Xxxxxxx3284	11/7/2033
Fabricio Pereira Milano	424192	Xxxxxxx1414	12/9/2034
Flávio Henrique Parreira Campos	412457	Xxxxxxx2803	23/5/2034
Ivo Davi Belmontt	432516	Xxxxxxx5450	28/2/2033
Jairo dos Santos	385008	Xxxxxxx5365	17/9/2033
Laurênio Leite Cardoso	188689	Xxxxxxx7633	3/1/2029
Luan Leandro Moura	413322	Xxxxxxx6113	22/2/2032
Marcos Tadeu Lazaro de Lima Souza	426676	Xxxxxxx8843	18/9/2032
Matheus Wesley de Souza Warner	419292	Xxxxxxx3681	9/5/2033
Natanael Castilho Ferreira	427731	Xxxxxxx1408	11/1/2028
Rafael Gomes Ferreira da Silva	390889	Xxxxxxx8236	5/7/2032
Renan da Silva dos Santos	432373	Xxxxxxx7116	28/3/2033
Rogério Rodolfo Menegante	426679	Xxxxxxx3702	4/3/2034
Wellington Batista Bandeira dos Santos	406684	Xxxxxxx3781	27/10/2032
Luiz Henrique Raghiant Benites Junior	409236	Xxxxxxx8123	7/11/2032

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **REGINA FERNANDES VIEIRA FARIAS**, matrícula n. 416282, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão

adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Evangélica de Proteção a Crianças (Assepac)
Centro Social Dom Bosco
Obras Sociais Francisco Thiesen
Obras Sociais Centro Espírita Fraternidade Anália Franco
Lar Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Associação Beneficente do Aero Rancho
Lar Nossa Senhora Aparecida
Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade
Casa de Maria
Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul
Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul
Federacao Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **GISLAINE DA CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula n. 404985, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Asseadem)
Clube de Mães Unidos Venceremos
Associação Anandamóyi
Associação de Mães Trabalhando Inclusão (Amati)
Educandario Getulio Vargas
Associação Filantrópica Acácia Morena
Ama - Associacao de Pais e Amigos do Autista
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (Colibri)
Escola Integrada Horizonte (Caeeh)
Creche Pequeno Príncipe
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande (Apae)
Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul
Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul
Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul
Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 63, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **CLAUDERI DOMINGUES BRANCO**, matrícula n. 386742, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 63, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente (Ceaca)
Associação Beneficente Girassol
Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS
Sociedade Assistencial Meimei
Associação Camille Flamarionn
Sociedade Educacional Juliano Varela
Inst Smg Cegos Florivaldo Vargas (Ísmac)
Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul
Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton
Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul (Feems)
Federação de Karatê de MS

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a revogação do procedimento abaixo:
CREDENCIAMENTO: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126.584/2021-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgrec=1&codtli=CR&numcom=1
Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 CELEBRADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Maêve Produtos Hospitalares Ltda e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda – Filial SP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 209/2024 e Processo Administrativo nº 91.299/2024-17.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Divalproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Depakote	Cx - 30 - Comp	348	R\$67,00	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	Succinato de desvenlafaxina monohidratado - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada ou controlada.	1 - Un.	1.080	R\$1,02	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP
04	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - Dosagem: 500 mg + 400 mg; Apresentação: cápsula gelatinosa.	1 - Un.	7.560	R\$1,28	
08	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - Dosagem: 12 mcg + 400 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Acompanha: 1 inalador.	1 - Dose	3.600	R\$1,37	

12	Persea americana Mill. + Glycine max (L.) Merr. - Dosagem: 300 mg (100 mg + 200 mg); Apresentação: cápsula; Marca: Piascledine.	CX - 30 - CP	36	R\$188,00	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Rivastigmina - Dosagem: 18 mg; Apresentação: adesivo transdérmico de 10 cm².	1 - Un.	1.080	R\$13,42	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Tomaz Lobo de Mello Fernandes e José Paulo Gesser.
Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 CELEBRADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 199/2024 e Processo Administrativo nº 085.965/2024-32.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido.	Cx - 200 - Comp	12	R\$200,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
12	Brinzolamida + Maleato de timolol - Dosagem: 10 mg/ml + 5 mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril.	Fr. - 5 - Mls.	48	R\$63,98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Jeferson Campos Mastaler e Alessandro Rotoli Camargo.
Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPO GRANDE

Deliberação n. 001/COPECT/CG/MS/2025.

Processo Administrativo Disciplinar n. 030/2024-COPECT/CG/MS.

O Presidente da Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande, MS – COPECT/CG/MS, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Regimento Interno, torna público a decisão da COPECT, proferida na sessão ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar n. 030/2024, em face da Conselheira Tutelar Raquel Lázaro de Lima Oliveira:

Delibera:

“Por maioria de votos, determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da Conselheira Tutelar Raquel Lázaro de Lima Oliveira, nos termos do voto do Dr. Reinaldo Rodrigues Ribeiro, para averiguar possível conduta incompatível com o cargo que ocupa ou por exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida, assim como para apurar falta de urbanidade ou fino trato e ofensa moral contra as conselheiras do Conselho Tutelar Sul, tipificadas nos incisos III e VIII do art. 43 do

Regimento Interno da COPECT. Foi vencida a Relatora, Drª Débora Maria de Souza Paulino, que votou pelo arquivamento”.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Reinaldo Rodrigues Ribeiro
Presidente da COPECT/CG/MS

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL n. 01/CMMA/2025

INSTAURA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CLASSISTA, DO SETOR EMPRESARIAL E DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/ OU DE PESQUISA PARA COMPOREM O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMPO GRANDE-MS**, BIÊNIO 2025 A 2026.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n. 3.176, de 11 de julho de 1995, alterada pela Lei n. 4.483, de 21 de junho de 2007, e Decreto N. 10.091, de 13 de agosto de 2007, torna pública a instauração do Processo de Eleição de Entidades e Instituições da Sociedade Civil Organizada para comporem o plenário do colegiado durante o biênio 2025-2026, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Das Inscrições

1.1 Poderão inscrever-se entidades e instituições da sociedade civil organizada, regularmente constituídas, com sede e foro no Município de Campo Grande/MS, conforme segmento representado:

- a) da sociedade civil organizada classista, que representem os profissionais liberais;
- b) da sociedade civil organizada classista, que representem o setor empresarial; e
- c) das instituições de ensino e/ou de pesquisa técnico-científica.

1.2 O período de inscrições será de 20 de janeiro de 2025 até às 23h59m do dia 31 de janeiro de 2025, pelo *e-mail* cmma.planurb@gmail.com, ou presencialmente na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h30, localizada na Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, Campo Grande-MS.

2. Das Vagas

2.1 O CMMA contará com 9 (nove) membros titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado, sendo:

- a) 3 (três) representantes da sociedade organizada classista, que representem os profissionais liberais;
- b) 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, que representem o setor empresarial; e
- c) 3 (três) representantes das instituições de ensino e/ou de pesquisa técnico-científica.

2.2 Além das vagas do item anterior, serão indicadas pelo Fórum Permanente de Meio Ambiente 3 (três) entidades não governamentais (ONG/Oscip) de defesa do meio ambiente. O Fórum de Defesa do Meio Ambiente deverá encaminhar a indicação de seus representantes até o dia 31 de janeiro de 2025.

2.3 O total de vagas para a composição será de 12 (doze) membros titulares, e seus respectivos suplentes.

3. Dos Documentos

3.1 Para efetivar inscrição, as entidades e instituições candidatas deverão apresentar a Ficha de Inscrição (em anexo) preenchida, além das cópias dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social ou Regimento, devidamente registrado em Cartório;
- b) Termo de eleição e de posse da diretoria;
- c) Documento de Identificação Oficial do dirigente e/ou representante legal; e
- d) Declaração de responsabilidade (modelo anexo).

3.2 O dirigente responsável pelas entidades e instituições inscritas deverá indicar, por meio do preenchimento da Ficha de Representantes (anexo), um representante para comparecer na data da eleição. O representante deverá encaminhar, para o *e-mail* cmma.planurb@gmail.com, até o dia anterior à eleição, documento oficial de identificação com foto e a declaração de responsabilidade (anexo) preenchida.

3.3 Os formulários referentes à Declaração de Responsabilidade e Fichas de Inscrição de representante e de indicação de conselheiros estarão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb, no *link* do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, ou poderão ser solicitadas pelo *e-mail* cmma.planurb@gmail.com

4. Da Homologação

4.1 A documentação apresentada das candidaturas será analisada pela Comissão Eleitoral que homologará as entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas a participar do Processo Eleitoral, ou não.

4.2 Após o encerramento do prazo para as inscrições será publicada no Diário Oficial do Município (Diogrande) a lista das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para a composição do CMMA.

4.3 Aqueles que se sentirem prejudicados poderão apresentar recurso, apresentando as justificativas por meio de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, pelo *e-mail* cmma.planurb@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de entidades e instituições aptas.

4.4 Findada a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diogrande a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo, para composição do plenário do CMMA, conforme segmento que representa. Não havendo recursos, dispensar-se-á nova publicação das credenciadas habilitadas.

5. Da Eleição

5.1 A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pelo CMMA, às 8h30 do dia 20 de fevereiro de 2025, quinta-feira. A sessão será realizada presencialmente, no auditório Engenheiro Nilo Javari Baren – Planurb, localizado na Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, Campo Grande/MS.

6. Da Assembleia Geral

6.1 Para participação na Assembleia, o representante legal de cada entidade e instituição devidamente homologada deverá encaminhar o seu documento identificação para o *e-mail* cmma.planurb@gmail.com até o dia 18 de fevereiro de 2025, impreterivelmente.

6.2 Cada entidade candidata, na pessoa de seu representante, terá direito a votar em 3 (três) entidades ou instituições partícipes do mesmo segmento, de modo a escolher as 3 (três) vencedoras por maioria de votos.

6.3 Em caso de empate será realizada nova votação, com direito a 1 (um) voto de cada representante das entidades daquele segmento.

7. Da Proclamação, da Indicação, da Nomeação e da Posse

7.1 A Comissão Eleitoral fará publicar no Diogrande a lista das entidades e instituições eleitas no processo eletivo para o plenário do CMMA, por segmento, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

7.2 Após a publicação, as entidades e instituições eleitas deverão encaminhar até dia 14 de março de 2025, no *e-mail* cmma.planurb@gmail.com, a Ficha de Indicação de Conselheiro (a), devidamente preenchida, assinada pelo representante da entidade, e acompanhada de cópia do RG e CPF (em anexo).

7.3 Os representantes titulares e suplentes serão convidados pela Presidente do CMMA para participar da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2025, quinta-feira, às 8h30. A sessão será realizada de forma híbrida, por meio da plataforma digital *Zoom*; e, presencialmente, no auditório Engenheiro Nilo Javari Baren – Planurb, localizado na Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, com abertura da sala virtual a partir das 8h15, para registro de presença e verificação de quórum, conforme estabelecido no inciso I do art. 13, do Decreto n. 14.195, de 8 de março de 2020.

8. Das Disposições Finais

8.1 Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, salvo eventual prorrogação.

8.2 As entidades e instituições, e seus respectivos representantes, deverão manter atualizados os dados de contato, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMMA desde a posse e durante todo o tempo de mandato do Conselho.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), por Intermédio da Comissão Eleitoral.

8.4 As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, conforme decisão da Comissão Eleitoral, devendo, para tanto, ser dada a devida publicidade, por meio do Diário Oficial do Município.

8.5 Em caso da necessidade de esclarecimentos ou dúvidas de qualquer natureza, as mesmas deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, e encaminhadas para o *e-mail* cmma.planurb@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3314-5164.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2025.

Rosângela Maria Rocha Gimenes
Presidente do CMMA

Comissão Eleitoral:
Rosângela Maria Rocha Gimenes (OAB/MS) - Coordenadora
Valéria Garcia Gabas (Secovi)
Catia Hiroko Yamasaki (Sinduscon)
Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda (Planurb)

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE – CMMA		
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE / INSTITUIÇÕES		
1. Nome completo:		
2. Estrutura legal (autarquia, fundação, associação etc.):		
3. Sigla:	4. Finalidade:	5. Data de fundação:
6. Nº e Data do Registro de Constituição/ do Estatuto:		
7. Endereço:		
8. Bairro:		9. CEP:
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. <i>E-mail</i> :		
13. Segmento: () Entidade da sociedade civil organizada classista que represente os profissionais liberais (conselho profissional, entidade de classe) () Entidade da sociedade civil organizada que representem o setor empresarial (federação, sindicato) () Instituição de ensino e/ ou de pesquisa técnico-científica (escola técnica, universidade, fundação de pesquisa etc.)		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
14. Nome:		15. Cargo:
16. Telefone fixo:	17. Telefone celular:	18. <i>E-mail</i> :
Obs:		

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.613

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de janeiro de 2025:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
DANIEL VICTOR FERREIRA LUZ	Assistente Parlamentar V	AP 110
DANILO FLORES GONÇALVES	Assessor Parlamentar I	AP 102
DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
EDILAINE SOARES GONÇALVES	Assistente Parlamentar VI	AP 111
HARI BUENO FRANÇA FREITAS	Assistente Parlamentar IV	AP 109
HELIO BATISTA BORGES JUNIOR	Assistente Parlamentar III	AP 108
IZABELLY ROSA DE PAULA	Assistente Parlamentar V	AP 110
LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente Parlamentar IV	AP 109
MATHEUS DA SILVA HOSTIANO	Assistente Parlamentar II	AP 107
RAQUEL DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
TIAGO ELOI DE LIMA	Assessor Parlamentar I	AP 102
WESLEY FILIPE GONÇALVES MENDONÇA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
YASMIN CAMBARÁ MARAFON	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.586

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **BRUNA GAZAL DE FARIA**, matrícula n. 13.245, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 12.01.2025 a 11.05.2025, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.587

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALEXANDRE DUARTE ARTUSO e outros, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação (RLO) para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL, localizada no QUINHÃO Nº3 E QUINHÃO Nº4-B - PARTE DA FAZENDA PONTAL, município de Sidrolândia-MS.

BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de **16/01/2025**, para atividade de **TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS / TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE** Localizada à **AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, LOTE 13, QUADRA 12, POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CHR PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental para **EVENTO TEMPORÁRIO – SHOW no dia 20 de março de 2025**. Localizada na Fazenda Churrascada, na Avenida Poeta Manuel de Barros, nº 520, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGIO DI ROMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **72 MESES** a contar de 10/01/2025, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES RESIDENCIAIS**. Localizada à **RUA ENOCK VIEIRA DE ALMEIDA, 373 – CORONEL ANTONINO** município de Campo Grande –MS.

Hotel Accordes LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Simplificada - LAS** com validade de **72 MESES** a contar de 18/12/24, para atividade de **Hotel**. Localizada à **Rua Frei Caneca, nº 94, Jardim Noroeste no** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Ligaferms Reciclagem de Metais Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** com validade de **48 meses** a contar de 19/12/2024, para atividade de **Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão**. Localizada à **BR 163, nº 6012, Chácara das Mansões** município de Campo Grande –MS.

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação 02.143/2024 com validade de 01 ano a contar de 20 de dezembro de 2024 para comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizada na Av. Henrique Bertin, 7485 Bairro Los Angeles, município de Campo Grande – MS.

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação para comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizada na Av. Henrique Bertin, 7485 Bairro Los Angeles, município de Campo Grande – MS.